



MUNICÍPIO DE OLHÃO
8700 – 349 OLHÃO

EDITAL N.º 49/2009

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

Ao abrigo do disposto no art.º 91 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de Novembro de 2009, a Câmara Municipal de Olhão tomou as seguintes deliberações em minuta:

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS PARA O ANO DE 2010 APLICÁVEIS A PRÉDIOS URBANOS E A PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO CIMI – PROPOSTA – Deliberado aprovar uma proposta para aplicar em 2010 as seguintes taxas: Prédios Urbanos - de 0,4% a 0,7%, e Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI - de 0,2% a 0,4%, e submeter à Assembleia Municipal em cumprimento dos normativos legais em vigor.

SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2009 – PROPOSTA - Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal em cumprimento dos normativos legais em vigor.

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – PROPOSTA – Deliberado aprovar uma proposta para aplicar em 2010, uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem, de 0,25% sobre a facturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 106.º da lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal em cumprimento dos normativos legais em vigor.

OFICINAS DE TEATRO - Deliberado fixar o preço por participante em € 52,00.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Olhão e sede do Município, aos 23 de Novembro de 2009

O PRESIDENTE